



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 431

de 31 de dezembro de 1974.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 416,
DE 08 DE OUTUBRO DE 1974.

JOSE LUIS MARCONI, Prefeito Municipal de Dumont em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica por força deste artigo, modificada a redação do artigo 2º, da Lei nº 416, de 08 de outubro de 1974, que dispõe sobre cobertura dos recursos do Crédito Especial de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para aquisição de uma Moto niveladora, o qual passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício."

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 31 de dezembro de 1974.

Jose Luis Marconi
Jose Luis Marconi
=PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

Edalcir Finatto Facchini
Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=